



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

DIVISÃO DE EXECUÇÃO E CENTRAL DE MANDADOS DE ARARAQUARA

Nos dias 17 e 18 do mês de julho de 2018, o Excelentíssimo Senhor Desembargador do Trabalho **SAMUEL HUGO LIMA**, Corregedor Regional, em cumprimento ao inciso II do artigo 29 do Regimento Interno presidiu a Correição Ordinária na Unidade, conforme Edital CR nº 12/2018, divulgado em 3/7/2018 no DEJT (Caderno do TRT da 15ª Região – páginas 1195 e 1196). Presente a Juíza Diretora do Fórum ANA LUCIA COGO CASARI CASTANHO. Com base nas informações prestadas pelo Chefe de Divisão e nos dados dos sistemas processuais, apurou-se, no período correicionado, também com relação às atividades desenvolvidas ainda na estrutura da Coordenadoria Integrada de Atividades Administrativas, Judiciais e Central de Mandados – CIA, o seguinte:

1 – ESTRUTURA FUNCIONAL:

(fonte: Assessoria de Apoio aos Magistrados)

JUIZA DIRETORA DO FÓRUM
ANA LUCIA COGO CASARI CASTANHO

2 – QUADRO DE SERVIDORES:

(fonte: Coordenadoria de Provimento e Vacância)

a) Lotação – Central de Mandados:

NOME	CARGO	FUNÇÃO	EXERCÍCIO NA LOTAÇÃO*
MARIA DE LOURDES RODRIGUES DA SILVA	AJ-OJA		5/6/2018
MARIA SILVIA TIDEI AMARAL	AJ-OJA		5/6/2018
MILENA GABRIELA VERDUGO	AJ-OJA		5/6/2018
PAULO HENRIQUE PIRES	AJ-OJA		5/6/2018
RAQUEL CRISTINA RAMPANI SANTIAGO	AJ-OJA		5/6/2018



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



SILVIA HELENA PEREIRA REIFF	AJ-OJA		5/6/2018
THIAGO FERREIRA NEVES BOCUTO	AJ-OJA		5/6/2018
TOTAL DE SERVIDORES DO QUADRO			7
TOTAL DE SERVIDORES EXTRA-QUADRO			-
<i>Previsão na Portaria GP nº 20/2018</i>			6

OJAF – Analista Judiciário – Oficial de Justiça Avaliador Federal

**lotação anterior a 5/6/2018: Coordenadoria Integrada de Atividades Administrativas, Judiciais e Central de Mandados de Araraquara*

b) Lotação – Divisão de Execução:

NOME	CARGO	FUNÇÃO	EXERCÍCIO NA LOTAÇÃO*
FLAVIO PONTE DE GOUVEIA VIEIRA	TJA	CJ-01 Chefe de Divisão	5/6/2018
MARLY TOLINO	TJA		5/6/2018
TOTAL DE SERVIDORES DO QUADRO			2
TOTAL DE SERVIDORES EXTRA-QUADRO			-
<i>Previsão na Portaria GP nº 20/2018</i>			2

**lotação anterior a 5/6/2018: Coordenadoria Integrada de Atividades Administrativas, Judiciais e Central de Mandados de Araraquara*

3 – AUSÊNCIAS, EXCETO FÉRIAS – 01/07/2017 a 30/06/2018:

(fonte: Serviço de Registros Funcionais e Frequência)

a) Lotação atual – Central de Mandados:

MOTIVO	DIAS
Compensação de dias trabalhados em eleição/treinamento	2
Total:	2

b) Lotação atual – Divisão de Execução:

MOTIVO	DIAS
Licença para tratamento da própria saúde	8
Total:	8

4 – ESTAGIÁRIOS:

(fonte: Área de Controle de Estágio e Voluntariado)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



Não há.

5 – AÇÕES DE CAPACITAÇÃO – 01/07/2017 a 30/06/2018:
(metas 15 do CNJ e 30, 31 e 32 do TRT-15):

(fonte: Seção de Capacitação de Servidores)

a) Lotação atual – Central de Mandados:

SERVIDORES	HORAS
MARIA SILVIA TIDEI AMARAL	50
PAULO HENRIQUE PIRES	20
RAQUEL CRISTINA RAMPANI SANTIAGO	50
Total:	120

b) Lotação atual – Divisão de Execução:

SERVIDORES	HORAS
FLAVIO PONTE DE GOUVEIA VIEIRA	856
Total:	856

6 – MOVIMENTAÇÃO DE PETIÇÕES E EXPEDIENTES RECEBIDOS:

(fonte: SAP 1G)

DESTINATÁRIO	2016	2017
1ª VARA	5.220	2.011
2ª VARA	3.877	1.643
3ª VARA	2.778	1.460
COORDENADORIA DE DISTRIBUIÇÃO	649	70
PROTOCOLO INTEGRADO	-	-
TOTAIS	12.524	5.184

7 – MOVIMENTAÇÃO DA CENTRAL DE MANDADOS:

(fonte: Divisão de Execução)

7.1 Diligências pendentes de distribuição aos Oficiais de Justiça (SAP1G):

Não há.

7.2 Diligências pendentes de cumprimento (com prazo vencido) (SAP1G):



Não há.

7.3 Diligências pendentes de cumprimento (com prazo vencido) (PJ-e):

Não há.

8 – INVESTIGAÇÃO PATRIMONIAL – GRANDES DEVEDORES

(fonte: Divisão de Execução)

a) Relação de Investigação Patrimonial em andamento (de outros anos e as iniciadas neste ano):

Ainda não há – esclareceu o Chefe de Divisão que a nova estrutura no Fórum, iniciada a partir de 5/6/2018, ainda não foi implementada na prática para início das atividades de investigação patrimonial.

b) Investigações Patrimoniais FINALIZADAS no ano:

Ainda não há – consequentemente, também não houve valores arrecadados.

9 – MOVIMENTAÇÃO DA SEÇÃO DE HASTA PÚBLICA (SHP)

(fonte: Divisão de Execução)

Ainda não foram realizadas hastas públicas pela Divisão de Execução.

10 – CONSTATAÇÕES:

Foi realizada reunião com o Chefe de Divisão, abordando principalmente com relação às atividades já desenvolvidas e aos normativos que disciplinam as novas estruturas organizacionais: Ato Regulamentar GP-CR nº 01/2018 (disciplina atribuições relativas a atividades administrativas e judiciais dos Fóruns Trabalhistas do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região), Provimento GP-CR nº 04/2018 (regulamenta a atuação das Divisões de Execução no âmbito de Fóruns Trabalhistas deste Regional) e



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



Provimento GP-CR nº 05/2018 (regulamenta o fluxo de processos de trabalho dos oficiais de justiça na execução).

Nessa oportunidade, a Corregedoria destaca as competências da Secretaria da Vara do Trabalho, vinculada ao Juiz Diretor do Fórum, a teor do Ato Regulamentar GP-CR nº 01/2018, sobretudo no tocante às atividades administrativas do Fórum Trabalhista. ns Trabalhistas quanto a responder pela manutenção predial da foi constatado que a servidora Marly Tolino destacada para atuação na divisão de execução tem abrangido atividades de ordem administrativa do Fórum, o que não está contemplado no normativo próprio Provimento GP-CR nº 04/2018 da atuação das Divisões de Execução.

O gestor informa que foi realizada a reunião com os GIE abrangidos pela Divisão de Araraquara, com êxito. Destaca que a apuração de maiores devedores está comprometida em razão da instabilidade do sistema de execução e que a estrutura física para desenvolvimento da pesquisa patrimonial avançada está pronta e aguarda apenas a chegada do magistrado nomeado para a coordenação da divisão.

No tocante à dificuldade indicada para registrar as diligências dos oficiais de justiça, nos termos do art. 12 do Provimento GP-CR nº 05/2018, a Corregedoria orienta o gestor a informar que aguarda a disponibilização de dados pela Corregedoria Regional.

Em complemento à reunião mencionada pelo Chefe de Divisão da Execução, a Chefe de Divisão do CEJUSC-JT deste Fórum de Araraquara informou em pedido complementar no PROAD, as seguintes atividades desenvolvidas de fevereiro a junho de 2018, em atendimento à ata de correição de 2017. Relata também o acompanhamento das reuniões pelo Chefe de Divisão de Execução Flavio Ponte de Gouveia Vieira. Assim, na Central de Mandados de Araraquara, foram realizadas reuniões periódicas com os oficiais de justiça, cujos temas foram os seguintes:

- atribuição e distribuição de diligências e compensação de processos para pesquisas, conforme o número de executados;
- apresentação do WIKI e das Orientações da Corregedoria no extranet;
- observância da padronização de certidões e utilização do rascunho no sistema EXE15 (vídeo 28 das Dicas da Corregedoria);
- procedimentos em casos concretos, conforme parametrização;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



- indicação do oficial de justiça Paulo Henrique Pires para pesquisa avançada;

Noticia também que foi realizada ainda reunião com a presença dos oficiais de justiça, da Coordenadoria Integrada, dos diretores das Varas e dos GIE das unidades para discussão de procedimentos e comunicação entre os setores.

De qualquer forma, a Corregedoria reitera a recomendação para que os Oficiais de Justiça assistam à Dica da Corregedoria nº 28: Anotações Sistema EXE-15 / Oficiais de Justiça.

11 – RECOMENDAÇÃO:

11.1 – Verificar a viabilidade de atendimento ao Item IV da Ordem de Serviço nº 04/2016, segundo o qual: “IV – Recomenda-se aos Juízes responsáveis pelas Coordenadorias de Gestão Compartilhada, no momento da hasta e na apreciação de lances oferecidos, a consulta a tabelas atualizadas de conhecimento público (ex. FIPE no caso de veículos), ou a outros instrumentos de mercado disponíveis, além da avaliação realizada pelo oficial de justiça. Independente disto, sempre que necessário, a critério dos Juízes da execução, deve ser determinada a reavaliação dos bens, mesmo que incluídos em hasta pública. Neste caso, o bem deverá ser excluído do leilão”.

12 – DETERMINAÇÕES:

12.1 – acompanhar os vídeos de “Dicas da Corregedoria” referentes à atuação e procedimentos dos Órgãos Jurisdicionais da 1ª Instância (sobretudo o exe15 rascunhos/anotações);

12.2 – observar os seguintes normativos: Ato Regulamentar GP-CR nº 01/2018 (disciplina atribuições relativas a atividades administrativas e judiciais dos Fóruns Trabalhistas do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região), Provimento GP-CR nº 04/2018 (regulamenta a atuação das Divisões de Execução no âmbito de Fóruns



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



Trabalhistas deste Regional) e Provimento GP-CR nº 05/2018 (regulamenta o fluxo de processos de trabalho dos oficiais de justiça na execução); Ato Regulamentar GP nº 11/2017 (solicitação de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva); Ato nº 13/2017 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho (depósitos judiciais); Provimento GP-CR nº 03/2014, com alterações pelo Provimento GP-CR nº 04/2015 (seções de hastas públicas regionais e dá outras providências); Provimento GP-CR nº 06/2014 (regulamenta os critérios para operacionalização do Sistema de Investigações Bancárias – Simba);

12.3 – exaurir suas iniciativas objetivando tornar exitosa a pesquisa patrimonial avançada mediante a utilização do SIMBA, além das ferramentas já utilizadas;

12.4 – cumprir integralmente o item XV da Ordem de Serviço nº 01/2015, XV, que estabelece: “XV – Serão distribuídos aos oficiais de justiça tão somente os mandados cujos dados dos processos e dos devedores estejam cadastrados no sistema EXE15. Na hipótese de o oficial receber para cumprimento mandados da fase de execução que não estejam cadastrados, serão devolvidos para regularização. As exceções serão tratadas diretamente com a Corregedoria. Fica, desde já, dispensado o cadastro de mandados de citação nos termos do art. 730 do CPC”;

12.5 – efetuar o controle das diligências dos oficiais de justiça do Fórum Trabalhista respectivo, os quais devem cumprir o fluxo estabelecido no Provimento GP-CR 5/2018, zelando o Chefe de Divisão pela observância dos prazos de cumprimento e pela distribuição dos mandados, em processos de tramitação eletrônica ou legado, conforme art.6º do Provimento GP-CR 4/2018, extraindo relatórios de produtividade, com fundamento no art. 9º do mesmo normativo;

12.6 – realizar hastas públicas unificadas, no âmbito da respectiva base territorial, com zelo pelo cadastro de bens penhorados no sistema de execuções), conforme Provimento GP-CR 03/2014, cumprindo as atribuições definidas no Provimento GP-CR 04/2018, artigos 10 a 14;

12.7 – iniciar a implementação da gestão regional de processos de execução, conforme previsto no Provimento GP-CR 04/2018, artigos 3º a 5º, orientando as atividades dos GIE das Varas do Trabalho abrangidas em sua base territorial;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



12.8 – identificar processos em execução passíveis de reunião em face de um mesmo devedor ou grupo econômico, em trâmite perante as unidades judiciárias abrangidas pela respectiva área de atuação, consoante disposto no artigo 15 do Provimento GP-CR 04/2018;

12.9 – atentar-se que, caso o Oficial de Justiça Avaliador utilize-se de informações colhidas na investigação anterior, do mesmo ou de outro oficial, e disponíveis no sistema informatizado, se faz necessária a inclusão dos dados do novo processo no sistema com nova indicação de execução frustrada, por meio de nova certidão, a fim de contabilizar as informações do Regional.

13 – ATENDIMENTOS:

Não houve.

14 – OBSERVAÇÕES GERAIS

14.1 – Foi informado pelo Chefe de Divisão que o edital de Correição foi afixado no átrio do Fórum e publicado em jornal local e que foram expedidos ofícios às OAB da jurisdição.

14.2 – Sem prejuízo de prazos específicos fixados nesta Ata, determina-se a manifestação do Chefe de Execução, pontualmente, sobre todas as determinações e recomendações, demonstrando a análise do inteiro teor da Ata e as medidas concretas eventualmente adotadas, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação. Esclarece-se, ainda, que a manifestação deve ocorrer no PROAD, mediante funcionalidade “Fazer Pedido Complementar” no PP nº 4095/2016.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



15 – ENCERRAMENTO

No dia 18 de julho de 2018, às 18 horas, encerraram-se os trabalhos, e eu, Ayrton Rocha, Coordenador de Apoio ao Corregedor Regional, lavrei a presente ata que, depois de lida, vai por ele assinada eletronicamente, publicada no DEJT e disponibilizada na página do Tribunal na internet.